

RESOLUÇÃO Nº 165/93

MODELO 1

ÓRGÃO:

DEMONSTRATIVO DAS LICITAÇÃO

MÊS

ANO

LICITAÇÃO			OBJETO LICITADO	PARTICIPANTES	VALOR GLOBAL	CRITÉRIO DE JULGAMENTO (2)	RECURSOS		USO DO TRIBUNAL DE CONTAS
Nº	MOD. (1)	DATA					FONTE	DISPONIBILIDADE	

SIMBOLOGIA: MODALIDADE (1)

CV - CONVITE

TP - TOMADA DE PREÇOS

CC - CONCORRÊNCIA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO (2)

MP - MENOR PREÇO

QL - QUALIDADE

PE - PRAZO ENTREGA

(LOCAL, DATA)

TITULAR DO ÓRGÃO

INFORMANTE

R E S O L U Ç Ã O Nº 165/93

MODELO III

ORGÃO:	DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS SEM LICITAÇÃO (com base nos arts. 24, incisos III a XVII e 25, Lei 8.666/93)	MÊS	ANO

Nº DE ORDEM	D A T A	OBJETO DA DESPESA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	F A V O R E C I D O	VALOR-CR\$	USO DO TRIBUNAL DE CONTAS

NOME:			
CARGO:	LOCAL E DATA	TITULAR DO ÓRGÃO	INFORMANTE

MODELO IV

RESOLUÇÃO Nº 165/93

ÓRGÃO:

DEMONSTRATIVO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

MÊS

ANO

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA		EXECUTOR DA OBRA (Responsável)	Nº DO EMPENHO	VALOR (CR\$)	USO DO TRIBU NAL DE CONTAS
ESPECIFICAÇÃO	LOCALIZAÇÃO				

(LOCAL E DATA)

TITULAR DO ÓRGÃO

INFORMANTE

RESOLUÇÃO Nº 165/93

MODELO V

ÓRGÃO:

DEMONSTRATIVO DOS SUPRIMENTOS DE FUNDO OU
OUTRAS CONCESSÕES

MES

ANO

Nº	RESPONSÁVEL	ELEMENTO DE DESPESA	DATA		VALOR (CR\$)	USO DO TRIBU NAL DE CONTAS
			CONCESSÃO	COMPROVAÇÃO		

(LOCAL E DATA)

TITULAR DO ÓRGÃO

INFORMANTE

RESOLUÇÃO Nº 165/93

MODELO VI

ÓRGÃO:

DEMONSTRATIVO DOS AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES
E/OU SUBVENÇÕES CONCEDIDOS

MES

ANO

DE DEM	MODALIDADE DA CONCESSÃO	BENEFICIÁRIO - ENDEREÇO	VALOR CR\$	D A T A		USO DO TRIBU NAL DE CONTAS
				LIBERAÇÃO	PREST. CONTAS	

LOCAL E DATA

TITULAR DO ÓRGÃO

INFORMANTE

ÓRGÃO:	Demonstrativo das despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme arts. 212 e 218 das Constituições Federal e Estadual respectivamente.	EXERCÍCIO 19
1 - Receita Total do Exercício resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferência CR\$ (*)	2 - Percentual Mínimo de Aplicação no Exercício 25% do Item 1 = CR\$	
3 - Despesa realizada no Exercício, de acordo com a Resolução TC Nº 163/93, alterada pela de Nº 164/93.		
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA(*)		VALOR EM CR\$
I - pagamento de vencimento e vantagens fixas do pessoal docente, administrativo e técnico, ativo e inativo, bem como gratificações, encargos sociais, diárias e ajudas de custo;		
II - valorização e aperfeiçoamento de pessoal docente e demais servidores da educação;.....		
III - aquisição, conservação e manutenção de máquinas de escritório, veículos e equipamentos de unidades educacionais, administrativas e técnicas, utilizadas na manutenção e desenvolvimento do ensino;.....		
IV - construção e manutenção de instalações físicas de unidades educacionais;.....		
V - aquisição de material didático;.....		
VI - estudos e pesquisas realizados por unidades educacionais;.....		
VII - concessão de bolsas de estudo, no ensino regular;.....		
VIII - aquisição e manutenção de material bibliotecário;.....		
IX - alimentação nas escolas;.....		
X - transporte de estudantes;.....		
TOTAL NO EXERCÍCIO		

(*) Excluídos os recursos decorrentes de Convênios com fins específicos

(LOCAL, DATA)

TITULAR DO ÓRGÃO

INFORMANTE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

RESOLUÇÃO Nº 165/93

MODELO VIII

DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO(*)

Município _____ Exercício 19__

Prefeitura ☐ Câmara de Vereadores ☐ Nº de Vereadores _____

ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM CR\$
I - LIMITES MÁXIMOS DA REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES	
I.a - 5% da Receita Total do Exercício(1).....	_____
I.b - Remuneração Total atualizada com base nos índices dos reajustes dos vencimentos do Funcionário Público Municipal(2).....	_____
I.c - Remuneração Máxima Admitida no exercício(a menor entre I.a e I.b).....	_____
II - REMUNERAÇÃO MÁXIMA, POR VEREADOR, NO EXERCÍCIO	
II.a - Item I.c MENOS Remuneração paga a Vereadores Suplentes ÷ Nº de Vereadores Titulares do Município.....	_____
II.b - 75% da Remuneração, em espécie, atribuída ao Deputado Estadual nos 12 meses do Exercício(3)..	_____
II.c - Remuneração Máxima Admitida, por Vereador (a menor entre II.a e II.b).....	_____
III - REMUNERAÇÃO MÁXIMA DO PREFEITO NO EXERCÍCIO	
III.a - 4 x a Remuneração Máxima Admitida, por Vereador, no Exercício(Item II.c)(4).....	_____
III.b - Remuneração Aprovada por Ato Legislativo para a legislatura em vigor, atualizada(5).....	_____
III.c - Remuneração Máxima Admitida no Exercício (a menor entre III.a e III.b).....	_____
IV - REMUNERAÇÃO MÁXIMA DO VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO	
IV.a - 2/3 da Remuneração Admitida para o Prefeito no Exercício (Item III.c)(6).....	_____
V - REMUNERAÇÃO EFETIVAMENTE PAGA NO EXERCÍCIO(7)	
V.a - A Vereadores Titulares.....	_____
V.b - A Vereadores Suplentes.....	_____
V.c - Por Vereador(Média).....	_____
V.d - Ao Prefeito.....	_____
V.e - Ao Vice-Prefeito.....	_____
ASSINATURA DOS DECLARANTES	DATA
CONTADOR CRC Nº	ORDENADOR DA DESPESA

(*) Instruções no Verso

INSTRUÇÕES:

- 1 - Receita Total do Exercício, apurada nos termos do inciso IV, Art. 1º, da Resolução TCE Nº 158/92 e a Constituição Federal, Art. 29, inciso VII;
- 2 - Somatório da Remuneração Máxima permitida em cada mês do exercício, atualizada pelos índices fixados para reajustamento do Funcionalismo Público Municipal, utilizando-se, como base de cálculo, a remuneração individual aprovada em cada legislatura, para vigorar no primeiro mês da subsequente ou a remuneração devida em dezembro de cada exercício multiplicada pelo número de Vereadores efetivos;
- Excepcionalmente, na atual legislatura (1993/1996), os Municípios que deixaram de fixar a remuneração dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito utilizarão como base de cálculo a remuneração devida no mês de dezembro de 1992 (Instrução TCE Nº 14/93);
- 3 - 75% do Somatório da Remuneração atribuída, em espécie, a cada Deputado Estadual nos 12 (doze) meses do Exercício, de acordo com o inciso VI, art. 29, da Constituição Federal;
- 4 - De acordo com a alínea "b", inciso VI, art. 13 da Constituição Estadual;
- 5 - Somatório da Remuneração Máxima permitida, atualizada pelos índices para reajustamento do Funcionalismo Público Municipal, em cada mês do Exercício, tomando-se como base de cálculo a remuneração aprovada para o Prefeito, em cada legislatura, para vigorar no primeiro mês da subsequente ou a remuneração devida em dezembro de cada Exercício;
- Não tendo sido fixada a remuneração do Prefeito, para a atual legislatura, aplica-se a excepcionalidade contida na instrução(2);
- 6 - Conforme estabelecido na alínea "a", inciso VI, art. 13, da Constituição Estadual;
- 7 - Valores extraídos das folhas de pagamento e registros contábeis. Apresentar demonstrativo, em separado, para esclarecer discrepâncias, se for o caso;
- 8 - No Município onde a Câmara de Vereadores tiver autonomia financeira o Presidente da Câmara informará, apenas, os itens I, II e sub-itens V.a, V.b, V.c, ficando o Prefeito dispensado de informar os dados referentes aos sub-itens citados;
- 9 - Anexar cópias das Resoluções e/ou Decretos Legislativos que aprovaram a remuneração e respectiva atualização dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, para legislatura em vigor e das Leis de reajustamento dos vencimentos do Funcionalismo Público Municipal, durante o Exercício.